



PORTARIA FUCAM Nº. 20/2011

Instaura sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do incidente ocorrido na Unidade Educacional de Carinhanha da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada sindicância administrativa para apuração de eventuais responsabilidades em razão do incidente ocorrido no Centro Educacional de Carinhanha da Fundação Educacional de Caio Martins – FUCAM, conforme relatório apresentado pelo Coordenador, Adailton Rodrigues de Souza.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão que conduzirá a sindicância, nos seguintes termos:

- I- Adailton Rodrigues de Souza – MASP 887.383-8
- II- Valquíria Josefa Bastos – MASP 64.377-9
- III- José Maria de Sousa Júnior – MASP 877.141-2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



Parágrafo Único Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à sindicância.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, a critério da presidência, justificada a necessidade pela comissão.

Art. 4º Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2011.

José Geraldo de Oliveira silva

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins